



Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

EDITAL Nº 003/2019 PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO MORATO - TRIÊNIO de 2019 à 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.959 de 14 de setembro de 2017 torna público o Edital para CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Este Edital visa a convocação da Sociedade Civil Organizada para eleição de representantes para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - COMSEA, para o triênio de 2019 à 2022, conforme disposições estabelecidas no artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 2.959 de 14 de setembro de 2017.

1.2 - DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO MORATO – COMSEA:

1.3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral instituída através do Decreto Municipal nº 24 “G” de 06 de fevereiro de 2019, composto por 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo que terão as seguintes atribuições:

I. Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para o triênio de 2019 à 2022;

II. Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitores e candidatos que concorrerão às vagas do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO MORATO - COMSEA.





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

- III. Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;
- IV. Habilitar eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;
- V. Divulgar na Imprensa Oficial do Município a lista das pessoas aptas e não aptas ao processo eleitoral, conforme calendário descrito neste Edital;
- VI. Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante;
- VII. Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

2- O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO – COMSEA.

2.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Morato - COMSEA, é órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Governo Municipal, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes, para Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e ações que visem promoção e a garantia do direito à alimentação adequada, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

2.2- A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada e é considerada serviço público relevante.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO MORATO – COMSEA:

3.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Morato - COMSEA, tem as seguintes atribuições:

- I - manter as normas de funcionamento atualizadas, através de seu regimento interno, e alterá-lo em conformidade com a legislação vigente;
- II - estabelecer diálogo permanente entre o governo e as organizações sociais nele representadas;
- III - formular diretrizes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem implantados pelo Governo.
- IV – elaborar projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de Francisco Morato;





Prefeitura de Francisco

MORATO

Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

- V - desenvolver formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando prioridades;
- VI - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sustentáveis que fundamentem as propostas ligadas a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
- VII - acompanhar, opinar, sugerir e encaminhar projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar o direito à alimentação adequada;
- VIII – organização e implantação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX – estabelecer relações e cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- X – denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à situação de insegurança alimentar e nutricional como violação de direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
- XI- propor ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, voltadas para segmentos específicos da população, respeitando os valores culturais, étnicos e históricos;
- XII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento e defesa do direito humano a alimentação adequada;
- XIII - promover intercâmbio com organismos de outros Municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato e consolidar as políticas públicas de enfrentamento à fome e doenças crônicas consequentes da má alimentação;
- XIV - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato - COMSEA, sempre que se fizer necessário.





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

4 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO MORATO - COMSEA:

4.1- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato – COMSEA, será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 de representantes do Poder Público, preferencialmente, ou por no mínimo a maioria de representantes da sociedade civil organizada, da seguinte forma:

4.1.1. Representantes do Governo:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

II - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III- 01 (um) representante do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME;

IV- 01 (um) representante da Secretaria de Governo, segmento do Fundo Social de Solidariedade;

4.1.2. Representantes da sociedade civil:

I – 01 (um) representante de associação de classes profissionais e empresariais;

II – 02 (dois) representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município;

III – 05 (cinco) representantes de movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de Fórum de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo as indicações dos conselheiros governamentais em não governamentais com seus respectivos suplentes.

5. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

5.2. Durante o Fórum será realizada a eleição dos representantes da sociedade civil interessados em compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da seguinte forma:

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel: (11) 4483.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 358 - Centro - CEP 07901-080 - Francisco Morato - SP





Prefeitura de Francisco

MORATO

Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

a) As 08 (oito) entidades mais votadas terão direito, observado o seguimento que representam, ao assento no Conselho, na condição de titular;

b) As 08 (oito) entidades mais votadas subsequentes terão direito, observado o seguimento que representam, ao assento no Conselho, na condição de suplente.

5.3. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Morato - COMSEA, que estiverem representando a sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de dezoito anos;

c) atuar ou residir no território do Município de Francisco Morato;

d) representar movimentos, associações, organizações ou ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da melhoria da qualidade de vida e o direito humano a alimentação adequada justa e solidária.

6- DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato - COMSEA, para o Triênio de 2019 à 2022, representantes de entidades da sociedade civil, que possuam atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional, considerando o estabelecido no artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, ou possam colaborar com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.

6.2- Os interessados em participar da seleção para Conselheiro, deverão encaminhar a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 até o dia 06 de março de 2019, ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo 1 deste edital, preenchida corretamente.

6.3- Para a inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - ofício emitido pela entidade da sociedade civil, na qual atue, indicando representante a candidato para o processo de votação;

II - cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;

III - cópia da cédula de identidade (RG) do representante indicado pela entidade;

IV – ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

6.4- A ficha de inscrição com os documentos obrigatórios deverá ser protocolada no respectivo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme Anexo II do presente edital, das 08 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel: (11) 4483.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 358 - Centro - CEP 07901-080 - Francisco Morato - SP





Prefeitura de Francisco

MORATO

Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

- 6.5- O resultado da Avaliação será divulgado até o final do dia 08 de março.
- 6.6- O prazo para interposição de recurso é de 11 a 13 de março.
- 6.7- O resultado dos recursos será publicado até o final do dia 15 de março.
- 6.8- A eleição do COMSEA ocorrerá no dia 20 de março, no período das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no Teatro Laura Bressane localizado na Rua Virgílio Martins de Oliveira, 451, Jardim Magalhães, Francisco Morato – SP.
- 6.9- O resultado será divulgado na Imprensa Oficial do Município até o final no dia 25 de março de 2019.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1- O credenciamento de eleitor será realizado no próprio Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato, no dia 20 de março de 2019, das 8 horas e 30 trinta minutos até às 10 horas e 30 minutos, podendo ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.
- 7.2- Serão elegíveis representantes da sociedade civil habilitados para o processo.
- 7.3- Será realizada, pelo mediador do Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a apresentação dos representantes da sociedade civil habilitados a participar do processo de eleição.
- 7.4- Cada eleitor depositará em urna uma única cédula indicando o representante de cada uma das entidades previstas no item 4.1.2, podendo votar em até 08 representantes.
- 7.5- Os 08 (oito) representantes mais votados, entre as categorias previstas no item 4.1.2, deste edital, estarão aptos para compor o Conselho como titulares, e os 08 (oito) subsequentes como Conselheiros suplentes.
- 7.6- Conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 2.959/2017, o presidente do Conselho será necessariamente representante da sociedade civil e eleito na reunião de instalação do COMSEA.
- 7.7- Os Conselheiros titulares eleitos poderão:
 - I) por consenso, indicar o presidente;
 - II) não havendo consenso, os Conselheiros Titulares eleitos poderão se colocar como candidatos à presidência do Conselho observado o seguinte procedimento:
 - a) havendo um único candidato, haverá aclamação pelos demais titulares por maioria simples;





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

b) havendo mais de um candidato, será realizado processo de eleição no qual os representantes titulares da sociedade civil, votarão de forma aberta, sendo eleito o candidato com maior número de votos.

7.8- Será lavrada ata de Eleição que constará a relação dos eleitos e presidente do COMSEA de Francisco Morato.

7.9- Posteriormente será expedida portaria pela Chefe do Poder Executivo Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes, conforme §4º do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.959/2017.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1- Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através do telefone (11) 4488-0520.

8.2- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.3- A Administração Pública Municipal poderá rever, alterar ou complementar o presente edital.

Francisco Morato, 13 de Março de 2019

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

(Anexo I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - COMSEA.

Entidade:

Endereço:

Segmento:

CNPJ (se possuir)

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

Presidente/Representante legal:

RG do Presidente/Representante legal:

Nome Representante da entidade candidato ao COMSEA para o dia da eleição:

R.G.:

Telefone 1:

Telefone 2:

E-mail:

Função que desempenha na entidade _____

Francisco Morato/SP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade

Assinatura do Representante da entidade candidato ao COMSEA

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel: (11) 4483.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Rua Progresso, 358 - Centro - CEP 07901-080 - Francisco Morato - SP





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

(ANEXO II)

**DISTRIBUIÇÕES DE BAIRROS CORRESPONDENTES POR CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Nº	CRAS - ENDEREÇO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
01	<p>CRAS JARDIM ALEGRIA</p> <p>Av. Ouro Preto, 2003 – Jd. Alegria – Telefone: 4488-8557.</p> <p>E-mail: crasjdalegria@franciscomorato.sp.gov.br.</p>	<p>Bairro do Cascata, Jardim Alegria, Jardim Cachoeira, Jardim Luiza e Portal do Lago</p>
02	<p>CRAS JARDIM SANTO ANTÔNIO</p> <p>Rua Raul Pompéia, 47 – Jd. Santo Antônio</p> <p>Telefone: 4608-1524.</p> <p>E-mail: crasjdstoantonio@franciscomorato.sp.gov.br.</p>	<p>Água Vermelha, Bairro Jardim, Batista Genari, Chácara Alto Belém, Chácara Moreira, Chácara Santo Antonio, Jardim Alexandra, Jardim Anita, Jardim Astúrias, Jardim Bandeirantes, Jardim Bom Sucesso, Jardim Flórida, Jardim Magalhães, Jardim Meu Recanto, Jardim Nossa Senhora do Rosário, Jardim Ouro Preto, Jardim Planalto / Planalto Belém, Jardim Primavera, Jardim Professor Francisco Morato, Jardim Santa Helena, Jardim Santo Antônio, Jardim São Jorge, Jardim São José, Jardim São Severino, Jardim Vagliengo, Jardim Meu Recanto, Parque Morumbi, Parque Climatérico Roland, Parque São Joaquim, Residencial Ferrão / Jardim Ferrão, Residencial União dos Palmares, Vila Borges, Vila Cápua, Vila Heloísa e Vila Hungareza.</p>
03	<p>CRAS PARQUE 120</p> <p>Av. Recife, 1038 – Parque 120 –</p> <p>Telefone: 4609-2768.</p> <p>E-mail: craspq120@franciscomorato.sp.gov.br.</p>	<p>Chácara Campininha, Estância Belém, Jardim Arpoador, Jardim São João, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Jardim Nova Morada, Jardim Santa Rosa, Parque Cento e Vinte, Parque Belém, Parque Santana, Recanto Soraia, Represa e Rancho dos Córregos Favas.</p>





Prefeitura de Francisco



Força para cuidar da nossa gente

Secretaria Municipal de

**Assistência e
Desenvolvimento
Social**

<p>04</p>	<p>CRAS BELÉM ESTAÇÃO Rua Gregório Gomes da Silva, 154 – Belém Estação. Telefone: 4608-0807. E-mail: crasbelemestacao@franciscomorato.sp.gov.br</p>	<p>Belém Capela, Belém Estação, Centro, Jardim Alpino, Jardim Eglen, Jardim Elba, Jardim Elisa, Jardim Liliane, Jardim Nova Belém Jardim Sinob, Parque Paulista, Residencial Casa Grande I, Residencial Casa Grande II, Rogério Levorin, Vila Maria Luiza, Vila Luiza, Vila Natal, Vila Rossi, Vila Sonia, Vila Suíça, Vila Espanhola.</p>
<p>05</p>	<p>CRAS JARDIM VASSOURAS Hua Havaí, 130, Praça do Povo – Recanto Feliz. Telefone: 4608-4140 E-mail: crasjdvassouras@franciscomorato.sp.gov.br</p>	<p>Chácara Camponesa, Chácara Marta, Chácara Santo Aleixo, Jardim Antomar, Jardim Buenos Aires, Jardim Constância Jardim Olga, Jardim Rosas, Jardim Santa Catarina, Jardim Sílvia e Jardim Vassouras I.</p>

